



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 — ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 305.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:-

Art. 1º) É aberto na Recebedoria Municipal, um crédito especial na importância de NCR\$ 20.000,00 (- vinte mil cruzeiros novos), para atender aos gastos de construção do RESERVATÓRIO destinado ao abastecimento de água da cidade.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo do exercício de 1968.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de setembro de 1969.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho
Prefeito Municipal